

PORTARIA Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Cessa os efeitos da Função Gratificada Previdenciária (FGP) concedida à servidora efetiva, e dá outras providências.

O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº 075/2024, que trata da nova estrutura organizacional do Instituto de Previdência PREVICOB e revoga, dentre outras, a LCM nº 067/2022, **RESOLVEM**:

Art. 1º. Ficam cessados, a partir de **31 de dezembro de 2024**, os efeitos da **Função Gratificada Previdenciária (FGP)** concedida à servidora efetiva **Rozimere Guimarães da Silva Martins**, matrícula nº 9629, cedida da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra para o PREVICOB.

§1º. A partir da data mencionada no *caput* deste artigo, a servidora deixará de receber os valores correspondentes à Função Gratificada Previdenciária (FGP), cessando, assim, o pagamento adicional vinculado a essa função.

§2º. A servidora deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração de Conceição da Barra-ES para a devida orientação e regularização de sua situação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mário Luiz da Silva Júnior
Diretor Presidente
Portaria nº 327/2022

Fabício Siquara Gonçalves
Diretor Administrativo/Financeiro
Portaria nº 331/2022

INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERV.
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA
BARRA.

Publicado no: Boletim
em: 12 de dezembro de 2024
Matr. do Servidor: 117

Rozimere
Assinatura